

Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Viseu
 Prefeitura Municipal de Viseu
 Registro de Preços Eletrônico - PE 025/2021- SRP



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
29/06/2021 21:56	30/06/2021 08:00	08/07/2021 13:00	13/07/2021 14:00	13/07/2021 15:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Observações
0001	VEÍCULO - UP CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2 BICOMBUSTÍVEL, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 04 OU 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AIR BAG, AR CONDICIONADO 0 KM. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA SEM MOTORISTA. OS VEÍCULOS SERÃO LOCADOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	3.915,39	5	-	UN	Fracassado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/06/2021	EDITAL P.E.025.2021 ass ok.pdf
01/07/2021	EDITAL DO PE.025.2021 CORRETO.ass.pdf
01/07/2021	EDITAL DO PE.025.2021 CORRETO.ass.pdf

Mensagens Enviadas pelo

Data	Assunto	Frase
13/07/2021 - 15:43	Negociação aberta para o processo PE 025/2021- SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo PE 025/2021- SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/07/2021 - 15:55	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/07/2021 às 18:00.
14/07/2021 - 09:13	Negociação aberta no processo PE 025/2021- SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo PE 025/2021- SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2021 - 09:20	Mensagem para negociação no processo PE 025/2021- SRP	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo PE 025/2021- SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2021 - 09:38	Documentos solicitados para o processo PE 025/2021- SRP	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo PE 025/2021- SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2021 - 14:29	Documentos solicitados para o processo PE 025/2021- SRP	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo PE 025/2021- SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

0000 - VEÍCULO - UP CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2 BICOMBUSTÍVEL, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 04 OU 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AIR BAG, AR CONDICIONADO 0 KM. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA SEM MOTORISTA. OS VEÍCULOS SERÃO LOCADOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
OK MIL/CAR LTDA	23.120.417/0001-93	02/07/2021 - 10:12:12	N/C	N/C	5	4.800,00	24.000,00	Sim
TRIUNFO LOGISTICA COMERCIAL EIRELI - EPP	28.546.593/0001-05	06/07/2021 - 09:20:36	N/C	N/C	5	10.256,00	51.280,00	Sim

Página 1 de 6



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TRIUNFO LOGISTICA COMERCIAL EIRELI - EPP	28.546.593/0001-05	60 dias
OK MIL/CAR LTDA	23.120.417/0001-93	90 dias

Lances Enviados

0000 - VEÍCULO - UP CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2 BICOMBUSTÍVEL, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 04 OU 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AIR BAG, AR CONDICIONADO 0 KM. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA SEM MOTORISTA. OS VEÍCULOS SERÃO LOCADOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2021 - 10:12:12	4.800,00 (proposta)	23.120.417/0001-93 - OK MIL/CAR LTDA	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo Item 10.1.2 Alinea b) Ausência da Certidão Específica e 10.1.4 alinea b) ausência da referida Certidão. A empresa licitante anexou nos autos do referido processo Certidão Judicial Civil Negativa de empresa Divergente da concorrente, não podendo para tanto ser aceita no referido processo 14/07/2021 09:12:28
06/07/2021 - 09:20:36	10.256,00 (proposta)	28.546.593/0001-05 - TRIUNFO LOGISTICA COMERCIAL EIRELI - EPP	Cancelado - a referida empresa ao encaminhar as fotos do seu estabelecimento, nos demonstra que não cumpre os requisitos, quanto se refere à natureza do negócio, ao objeto da licitação, e mesmo apresentado atestado de capacidade técnica, inviabiliza o adequado entendimento para contratação. A diligência das Notas Fiscais por é dever desta Pregoeira, porquanto, sabe-se, de antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante, desde que seja cabível a realização das diligências e não se trate de correção de irregularidade essencial. Partindo-se da compreensão de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público aliada à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, todos os licitantes deverão possuir condições para competir, o que vale expor ainda a licitante, que o valor lançado na presente inclusão do sistema é acima do valor de referência, o que pode ser notado que a referida empresa não possui conhecimento mercadológico. 16/07/2021 15:06:40
13/07/2021 - 15:06:01	9.230,40	28.546.593/0001-05 - TRIUNFO LOGISTICA COMERCIAL EIRELI - EPP	Cancelado - a referida empresa ao encaminhar as fotos do seu estabelecimento, nos demonstra que não cumpre os requisitos, quanto se refere à natureza do negócio, ao objeto da licitação, e mesmo apresentado atestado de capacidade técnica, inviabiliza o adequado entendimento para contratação. A diligência das Notas Fiscais por é dever desta Pregoeira, porquanto, sabe-se, de antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante, desde que seja cabível a realização das diligências e não se trate de correção de irregularidade essencial. Partindo-se da compreensão de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público aliada à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, todos os licitantes deverão possuir condições para competir, o que vale expor ainda a licitante, que o valor lançado na presente inclusão do sistema é acima do valor de referência, o que pode ser notado que a referida empresa não possui conhecimento mercadológico. 16/07/2021 15:06:40
13/07/2021 - 15:21:36	4.500,00 (lance oculto)	23.120.417/0001-93 - OK MIL/CAR LTDA	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo Item 10.1.2 Alinea b) Ausência da Certidão Específica e 10.1.4 alinea b) ausência da referida Certidão. A empresa licitante anexou nos autos do referido processo Certidão Judicial Civil Negativa de empresa Divergente da concorrente, não podendo para tanto ser aceita no referido processo 14/07/2021 09:12:28
13/07/2021 - 15:21:56	8.768,80 (lance oculto)	28.546.593/0001-05 - TRIUNFO LOGISTICA COMERCIAL EIRELI - EPP	Cancelado - a referida empresa ao encaminhar as fotos do seu estabelecimento, nos demonstra que não cumpre os requisitos, quanto se refere à natureza do negócio, ao objeto da licitação, e mesmo apresentado atestado de capacidade técnica, inviabiliza o adequado entendimento para contratação. A diligência das Notas Fiscais por é dever desta Pregoeira, porquanto, sabe-se, de antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante, desde que seja cabível a realização das diligências e não se trate de correção de irregularidade essencial. Partindo-se da compreensão de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público aliada à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, todos os licitantes deverão possuir condições para competir, o que vale expor ainda a licitante, que o valor lançado na presente inclusão do sistema é acima do valor de referência, o que pode ser notado que a referida empresa não possui conhecimento mercadológico. 16/07/2021 15:06:40
13/07/2021 - 15:58:21	3.990,00	23.120.417/0001-93 - OK MIL/CAR LTDA	Cancelado - Descumprimento do Instrumento Vinculativo Item 10.1.2 Alinea b) Ausência da Certidão Específica e 10.1.4 alinea b) ausência da referida Certidão. A empresa licitante anexou nos autos do referido processo Certidão Judicial Civil Negativa de empresa Divergente da concorrente, não podendo para tanto ser aceita no referido processo 14/07/2021 09:12:28



14/07/2021 - 09:17:36

3.915,30 28.546.593/0001-05 - TRIUNFO LOGISTICA COMERCIAL EIRELI - EPP

Cancelado - a referida empresa ao encaminhar as fotos do seu estabelecimento, nos demonstra que não cumpre os requisitos, quanto se refere à natureza do negócio, ao objeto da licitação, e mesmo apresentado atestado de capacidade técnica, inviabiliza o adequado entendimento para contratação. A diligência das Notas Fiscais por é dever desta Pregoeira, porquanto, sabe-se, de antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante, desde que seja cabível a realização das diligências e não se trate de correção de irregularidade essencial. Partindo-se da compreensão de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público aliada à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, todos os licitantes deverão possuir condições para competir, o que vale expor ainda a licitante, que o valor lançado na presente inclusão do sistema é acima do valor de referência, o que pode ser notado que a referida empresa não possui conhecimento mercadológico. 16/07/2021 15:06:40

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/07/2021 - 15:40	19/07/2021 - 18:00	22/07/2021 - 18:00

0001 - VEÍCULO - UP CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2 BICOMBUSTÍVEL, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 04 OU 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AIR BAG, AR CONDICIONADO 0 KM. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA SEM MOTORISTA. OS VEÍCULOS SERÃO LOCADOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
28.546.593/0001-05 - TRIUNFO LOGISTICA COMERCIAL EIRELI - EPP	13/07/2021 - 20:27:42	Ola boa tarde S ^a . Pregoeira e equipe de apoio da licitação, informamos intenção de recurso conta a empresa OK MIL/CAR LTDA, portadora do CNPJ 23.120.417/0001-93, uma vez que a mesma descumpra ao Item 10.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira. b) Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da Pessoa jurídica, a empresa apresenta certidão de um CNPJ DIFERENTE que ao analisar esta em nome da Empresa, FENIX DISTRIBUIDORA CONTINENTAL LTDA, CNPJ 38.707.957/0001-45. A mesma faz parte do mesmo grupo de sócios. 10.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. 10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Com isso solicitamos a inabilitação da mesma.	Indeferido

Justificativa: Prezado Licitante, pedimos que aguarde para sua empresa se manifeste, pois esta Pregoeira não analisou os documentos apresentados pela licitante arrematante.

28.546.593/0001-05 - TRIUNFO LOGISTICA COMERCIAL EIRELI - EPP	16/07/2021 - 15:07:38	Boa tarde Sr ^o . Pregoeiro e equipe da licitação, da mesma forma que nos foi usado a dita instabilidade de internet, para nos da empresa triunfo logística, nos foi dados um prazo de apenas poucos minutos uma vez que o retorno do processo era as 14:00 e já foram retornar as 14:16 ou seja já com atrasos, e quando já estávamos pra inserir a proposta de preços consolidada e demais documentos solicitados o prazo expirou, solicito que revejam também as argumentações que foram ditas a respeito da nossa empresa em relação ao cnae, uma vez que possuímos porte e capacidade técnica para exercer o referido objeto licitado. As exigências e diligências solicitadas foram atendidas. Prazos para apresentação dos objetos licitados também estamos cumprindo, após assinatura de contrato ou ordem de serviços emitidas. Já estamos extraindo todos os dados do sistema para protocolarmos uma ação junto ao ministério publico, uma vez que esta havendo uma certa restrição na livre concorrência do objeto licitado. 16/07/2021 14:29:41 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 16/07/2021. PRAZO ESTE QUE FOI DE APENAS 0,11 SEGUNDOS. ALEGAÇÕES DA COMISSÃO: 16/07/2021 14:29:41 - Sistema - Motivo: Em seu art. 43, "PAR" 3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração, desta feita, solicito documento compratório, além das notas apresentadas, veículos conforme solicitado no edital	Deferido
---	-----------------------	--	----------

Chat

Data	Apelido	Frase
13/07/2021 - 15:02:00	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas




13/07/2021 - 15:03:18	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/07/2021 - 15:03:18	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
13/07/2021 - 15:03:18	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
13/07/2021 - 15:03:18	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/07/2021 - 15:03:18	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
13/07/2021 - 15:03:44	Pregoeiro	Boa tarde, Esta pregoeira no uso de suas atribuições, solicita aos participantes que analisem os seus preços propostos a esta referida licitação, no momento da fase de lances, pois não será aceito desistência após a adjudicação. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei.
13/07/2021 - 15:03:49	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/07/2021 - 15:03:49	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/07/2021 - 15:18:49	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
13/07/2021 - 15:19:46	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 13/07/2021 às 15:24:50.
13/07/2021 - 15:19:46	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 9.230,40
13/07/2021 - 15:24:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 13/07/2021 às 15:24:50.
13/07/2021 - 15:24:54	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/07/2021 - 15:43:13	Sistema	O item 0001 teve como arrematante OK MIL/CAR LTDA - ME com valor unitário de R\$ 4.500,00.
13/07/2021 - 15:43:13	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
13/07/2021 - 15:55:50	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/07/2021 às 18:00.
13/07/2021 - 15:58:21	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 3.990,00.
13/07/2021 - 16:17:01	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
13/07/2021 - 17:00:32	Pregoeiro	Senhor licitante, pedimos a negociação no valor médio desta municipalidade que é de R\$ 3.915,39, podendo para tanto, o valor ser de R\$ 3.900,00
13/07/2021 - 18:10:00	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
13/07/2021 - 18:10:00	Sistema	Motivo: Horário de expediente. Retorno as 08:30 do dia 14.07
13/07/2021 - 20:27:42	Sistema	O fornecedor TRIUNFO LOGISTICA COMERCIAL EIRELI - EPP - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/07/2021 - 08:35:18	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
14/07/2021 - 08:35:18	Sistema	Motivo: Continuidade do Processo
14/07/2021 - 08:35:52	Pregoeiro	Bom dia, prezado licitante arrematante, solicito menor preço conforme já solicitado
14/07/2021 - 08:37:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
14/07/2021 - 08:37:44	Sistema	Intenção: Ola boa tarde Sº. Pregoeira e equipe de apoio da licitação, informamos intenção de recurso conta a empresa OK MIL/CAR LTDA, portadora do CNPJ 23.120.417/0001-93, uma vez que a mesma descumpra ao item 10.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira. b) Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da Pessoa jurídica, a empresa apresenta certidão de um CNPJ DIFERENTE que ao analisar esta em nome da Empresa. FENIX DISTRIBUIDORA CONTINENTAL LTDA, CNPJ 38.707.957/0001-45. A mesma faz parte do mesmo grupo de sócios. 10.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. 10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Com isso solicitamos a inabilitação da mesma.
14/07/2021 - 08:37:44	Sistema	Justificativa: Prezados Licitante, pedimos que aguarde para sua empresa se manifeste, pois esta Pregoeira não analisou os documentos apresentados pela licitante arrematante.
14/07/2021 - 09:12:28	Sistema	O fornecedor OK MIL/CAR LTDA foi inabilitado no processo.
14/07/2021 - 09:12:28	Sistema	Motivo: Descumprimento do Instrumento Vinculativo Item 10.1.2 Alinea b) Ausência da Certidão Específica e 10.1.4 alínea b) ausência da referida Certidão. A empresa licitante anexou nos autos do referido processo Certidão Judicial Cível Negativa de empresa Divergente da concorrente, não podendo para tanto ser aceita no referido processo
14/07/2021 - 09:12:28	Sistema	O fornecedor OK MIL/CAR LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
14/07/2021 - 09:12:28	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TRIUNFO LOGISTICA COMERCIAL EIRELI - EPP com valor unitário de R\$ 8.768,80.
14/07/2021 - 09:13:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:40 do dia 14/07/2021.
14/07/2021 - 09:13:38	Sistema	Motivo: O valor proposto por vossa empresa não condiz com o valor de referência do veículo solicitado na prestação dos serviços. Desta feita, pedimos melhor preço
14/07/2021 - 09:17:36	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 3.915,30.
14/07/2021 - 09:20:25	F, TRIUNFO LOGISTICA...	Negociação item 0001: Bom dia senhora pregoeira estamos no limite do preço.
14/07/2021 - 09:38:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:20 do dia 14/07/2021.




14/07/2021 - 09:38:07	Sistema	Motivo: CONFORME 8.666/93 Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: "PAR" 3º E facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. SOLICITAMOS NOTAS FISCAIS REFERENTE A DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO TECNICO DA EMPRESA E CASTRO TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - EPP E DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
14/07/2021 - 10:11:26	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
14/07/2021 - 10:46:32	Pregoeiro	Prezado licitante, será encaminhado a referida diligência ao setor jurídico para acompanhamento sendo feito análise a presente sessão será retomada as 14:00
14/07/2021 - 10:47:00	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
14/07/2021 - 10:47:00	Sistema	Motivo: Análise de Documentos de Habilitação e da Diligência
14/07/2021 - 14:20:29	Pregoeiro	Prezados Licitantes, por motivo Infortúnio a data para continuidade será no dia 15/07 as 14:00
15/07/2021 - 13:00:34	Pregoeiro	Prezados Licitantes, estamos com instabilidade de acesso a internet, pedimos a compreensão. Será anexado nos autos da Plataforma o documento comprobatório do problema ocorrido. A continuidade da sessão que seria hoje, será transferida para o dia posterior no mesmo horário
16/07/2021 - 14:16:08	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
16/07/2021 - 14:16:08	Sistema	Motivo: Continuidade do processo
16/07/2021 - 14:16:44	Pregoeiro	Boa Tarde, conforme exposto em ata de sessão será dado continuidade do processo
16/07/2021 - 14:29:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 16/07/2021.
16/07/2021 - 14:29:41	Sistema	Motivo: Em seu art. 43, "PAR" 3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração, desta feita, solicito documento comprobatório, além das notas apresentadas, veiculos conforme solicitado no edital. Já que o estabelecimento é comercial, não podendo para tanto esta administração formalizar futura contratação com empresa apenas detentora de CNAE
16/07/2021 - 14:34:42	Pregoeiro	Vale destacar as licitantes, que as diligências têm por escopo, esclarecer de dúvidas, obter informações complementares e sanar falhas. No tocante ao propósito de saneamento de falhas, para se avaliar a plausibilidade de adoção.
16/07/2021 - 15:06:40	Sistema	O fornecedor TRIUNFO LOGISTICA COMERCIAL EIRELI - EPP foi Inabilitado no processo.
16/07/2021 - 15:06:40	Sistema	Motivo: a referida empresa ao encaminhar as fotos do seu estabelecimento, nos demonstra que não cumpre os requisitos, quanto se refere à natureza do negócio, ao objeto da licitação, e mesmo apresentado atestado de capacidade técnica, inviabiliza o adequado entendimento para contratação. A diligência das Notas Fiscais por é dever desta Pregoeira, porquanto, sabe-se, de antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante, desde que seja cabível a realização das diligências e não se trate de correção de irregularidade essencial. Partindo-se da compreensão de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público aliada à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, todos os licitantes deverão possuir condições para competir, o que vale expor ainda a licitante, que o valor lançado na presente inclusão do sistema é acima do valor de referência, o que pode ser... (CONTINUA)
16/07/2021 - 15:06:40	Sistema	(CONT. 1) notado que a referida empresa não possui conhecimento mercadológico.
16/07/2021 - 15:06:40	Sistema	O fornecedor TRIUNFO LOGISTICA COMERCIAL EIRELI - EPP foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
16/07/2021 - 15:07:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/07/2021 às 15:40.
16/07/2021 - 15:07:38	Sistema	O fornecedor TRIUNFO LOGISTICA COMERCIAL EIRELI - EPP - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/07/2021 - 16:10:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
16/07/2021 - 16:10:43	Sistema	Intenção: Boa tarde Srª. Pregoeiro e equipe da licitação, da mesma forma que nos foi usado a dita instabilidade de internet, para nos da empresa triunfo logística, nos foi dados um prazo de apenas poucos minutos uma vez que o retorno do processo era as 14:00 e já foram retomar as 14:16 ou seja já com atrasos, e quando já estávamos pra inserir a proposta de preços consolidada e demais documentos solicitados o prazo expirou, solicito que revejam também as argumentações que foram ditas a respeito da nossa empresa em relação ao cnae, uma vez que possuímos porte e capacidade técnica para exercer o referido objeto licitado. As exigências e diligencias solicitadas foram atendidas. Prazos para apresentação dos objetos licitados também estamos cumprindo, apos assinatura de contrato ou ordem de serviços emitidas, Já estamos extraindo todos os dados do sistema para protocolarmos uma ação junto ao ministério publico, uma vez que esta havendo uma certa restrição na livre... (CONTINUA)
16/07/2021 - 16:10:43	Sistema	(CONT. 1) concorrência do objeto licitado, 16/07/2021 14:29:41 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 16/07/2021. PRAZO ESTE QUE FOI DE APENAS 0,11 SEGUNDOS. ALEGAÇÕES DA COMISSÃO: 16/07/2021 14:29:41 - Sistema - Motivo: Em seu art. 43, "PAR" 3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração,...
16/07/2021 - 16:10:43	Sistema	(CONT. 2) desta feita, solicito documento comprobatório, além das notas apresentadas, veiculos conforme solicitado no edital
16/07/2021 - 16:13:56	Pregoeiro	Conforme solicitação da empresa TRIUNFO LOGISTICA COMERCIAL EIRELI - EPP, será dado o prazo para envio até o dia 19/07 as 18:00 para envio da solicitação. O prazo é dado, pois a administração desde o dia 13/07 vem passando por instabilidade de acesso ao serviço de internet, onde poderá ser encaminhado via e-mail : cpl@viseu.pa.gov.br
16/07/2021 - 16:14:43	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 19/07/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 22/07/2021 às 18:00.
16/07/2021 - 16:15:10	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
16/07/2021 - 16:15:10	Sistema	Motivo: Conforme Ata de Sessão



27/07/2021 - 16:05:40	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
27/07/2021 - 16:05:40	Sistema	Motivo: Recurso e Contra Razão
27/07/2021 - 16:10:11	Pregoeiro	A empresa Triunfo Logística Comercial Eireli - EPP adentrou com solicitação de intenção de Recurso, dado o prazo a empresa não encaminhou via e-mail e/ou sistema
27/07/2021 - 16:10:27	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.



Maria Elene Teixeira Barbosa
Pregoeiro(a)



Karineide Ferreira dos Santos
Apoio



Werika Martins Melo
Apoio